

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020 Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



#### **EDITAL 15/2022**

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz público, para conhecimento dos interessados, que no período de **29/04/2022 a 06/05/2022** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários e cadastro de reserva para os **Laboratórios do UNIFOR-MG, CLIFOR e CLIMVET.** 

### 1. DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS E DOS CURSOS

#### 1.1 São oferecidas:

- Laboratórios do UNIFOR (noturno): 06 (seis) vagas para discentes a partir a partir do 1º Período do curso de Medicina Veterinária e Educação Física EAD;
- CLIFOR (vespertino): 01 (uma) para discentes a partir do 1º Período de Biomedicina, Enfermagem, Estética e Fisioterapia;
- CLIMVET (noturno): 01 (uma) vagas para discentes a partir a partir do 1º Período do curso de Medicina Veterinária e Educação Física EAD.

## 2. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

- **2.1** O aluno selecionado para o Programa de Estágio será admitido, para início previsto em **maio/2022**, a título precário e sem vínculo empregatício, assinando contrato específico, por semestre letivo, ficando automaticamente dispensado ao final deste, considerando como atividades de estágio curricular não obrigatório, mediante celebração do respectivo termo.
- 2.2 Durante as atividades de estágio será concedida uma bolsa de estudos correspondente a R\$834,90 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e auxílio transporte referente aos dias trabalhados;
  - **2.2.1** O valor da bolsa de estágio dos alunos dos cursos de EAD será o mesmo aplicado para os estagiários dos cursos presenciais, a ser pago com a dedução do desconto promocional porventura concedido a todos os alunos do EAD;
  - **2.2.2** A bolsa/estágio somente é concedida a partir do início das atividades de estágio, sem efeito retroativo, encerrando-se no dia **31 de julho de 2022**, incidindo sobre os encargos educacionais.
  - **2.2.3** O contrato poderá ser renovado sem, entretanto, exceder a 02 (dois) anos de duração e/ou conclusão do curso, desde que atenda as normas previstas no Regulamento de Estágios da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-FUOM e demais normas institucionais e legais.
- 2.3 O(A) estagiário(a) residente no município de Formiga(MG), que declarar necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de suas atividades de estágio, receberá auxílio-transporte (passagens de transporte coletivo urbano, denominado lotação, através de bilhetagem eletrônica) na quantidade que, efetivamente, for necessária para o deslocamento do(a) estagiário(a) até o local do estágio, observados os seguintes itens:
  - limite de 02 (duas) passagens diárias;
  - II. a quantidade limitar-se-á aos dias uteis do mês;
  - III. na hipótese de saldo remanescente no cartão de vale transporte, a recarga será da diferença para o deslocamento mensal do(a) estagiário(a);
  - IV. trantando-se de estagiários(as) que exerçam atividades para a FUOM, a quantidade de passagens será conforme o Calendário Escolar;
  - 2.3.1 Caso o estagiário(a) resida em outro município, o valor do auxílio transporte será pago em moeda corrente, no mesmo valor da recarga efetuada no cartão de vale transporte dos demais estagiários residentes em Formiga-MG, nenhum acréscimo ou complementação sendo devido.



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020 Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



**2.4** O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá cumprir carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas de acordo com a especificidade e necessidade da Instituição, sob a supervisão do Coordenador do Setor em que o estagiário realizará o estágio.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 Local e período das inscrições

- **3.1.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **29/04/2022** a **06/05/2022**, no NAEC, na sala nº 218, 2º andar do Prédio 2, das 08:00 às 12:00 horas e das 17:30 às 21:00 horas, exceto sábado e domingo e, no caso dos cursos EAD, por meio de envio da ficha de inscrição anexa, devidamente preenchida, para o e-mail <a href="mailto:naec@uniformg.edu.br">naec@uniformg.edu.br</a>, constando no campo assunto "inscrição edital 15/2022;
- 3.1.2 As inscrições enviadas por e-mail fora da data prevista no item 3.1.1 serão indeferidas.
- **3.2** A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regulamento de Estágios cujas Bolsas são custeadas pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA FUOM.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- 4.1 O candidato à vaga de Estágio Remunerado deverá satisfazer aos seguintes requisitos:
- I estar REGULARMENTE MATRICULADO, conforme estabelecido no Calendário Escolar, nos cursos e períodos indicados no item 1.1 deste edital;
  - II estar em dia com suas obrigações financeiras junto à FUOM;
  - III não ter mais que três dependências nas disciplinas do curso;
  - IV não possuir financiamentos seja da própria FUOM ou de terceiros;
  - V não receber outro tipo de benefício concedido pela FUOM.
- **4.2** O aluno que possuir qualquer benefício concedido pela FUOM deverá renunciar a ele, para a obtenção da Bolsa Estágio.
- **4.3** A FUOM não procederá devolução de valores monetários ao aluno, na hipótese de mensalidade de curso menor que o valor estipulado para o estágio.
- **4.4** Acontecendo o previsto no item **4.3**, o valor do estágio deverá ser o mesmo da mensalidade do curso, sem alterações das demais regras previstas neste Regulamento.
- 4.5 A carga horária semanal a ser cumprida pelo estagiário deverá ser, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas.

# 5. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os candidatos às vagas mencionadas no item **1.1** serão classificados levando em consideração o percentual de aproveitamento obtido no Processo Seletivo para ingresso no curso.

# 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Para efeito de classificação, prevalecerá, em ordem decrescente, o melhor aproveitamento conforme descrito no item 5.
- **6.2** Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, o candidato com major idade.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados a partir do dia 10 de maio de 2022, no site do UNIFOR ( www.uniformg.edu.br ).



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020 Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



- **7.2** Os candidatos convocados terão 2 (dois) dias úteis para apresentarem a documentação exigida para a contratação;
- 7.3 A documentação exigida para a contratação é:

Cópias da Carteira de Trabalho, PIS, Carteira de Identidade e CPF

**7.4** Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não apresente a documentação dentro do prazo estipulado no item 7.2, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

8.1 Os alunos selecionados exercerão atividades correlatas à sua área de formação.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** O processo seletivo a que se refere o presente Edital terá validade por 1 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados;
- **9.2** Durante a realização do estágio, a concedente oferecerá ao estagiário condições de trabalho adequadas às exigências da OMS Organização Mundial da Saúde, exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual que ofereçam segurança em relação à COVID-19 e a quaisquer outros riscos provenientes das atividades executadas durante o estágio, bem como fiscalizando o seu uso adequado;
- 9.3 Ao se inscrever para a vaga disponibilizada, o(a) estagiário(a) selecionado(a) assumirá os riscos a que estará exposto(a) durante o período de estágio, tendo em vista a pandemia da COVID-19, e se com promete, também, a seguir rigorosamente às exigências da OMS Organização Mundial da Saúde, utilizando de forma adequada os Equipamentos de Proteção Individual que ofereçam segurança em relação à COVID-19, bem como cumprindo as demais orientações para evitar contágio e a quaisquer outros riscos provenientes das atividades executadas durante o estágio, sob pena de cometimento de falta grave caso não cumpra o disposto neste subitem;
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM.

Formiga - MG, 28 de abril de 2022

Marco Antonio de Sousa Leão Reitor



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020 Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



# Ficha de Inscrição Processo Seletivo de Estagiários LABORTÁRIOS UNIFOR-MG (NOTURNO) CLIFOR(VESPERTINO) E CLIMVET (NOTURNO)

Eu,		, abaixo
	Nome do(a) Candidato(a)	
	(Nome da cidade)	(Av./Praça/Rua
1		n°
Bairro:		CEP:
Tel. Residencial:	······	Celular: Período:
Curso:		Período:
Requeiro inscrição no Pr	ocesso Seletivo destinado ao(	a):
Laboratórios do CLIFOR (vesper CLIMVET (noturi		22 de//2022.
Na oportunidade, o Seleção, constantes do r		s, conhecer e aceitar as normas do Processo de
Nestes termos, Peço deferimento.		
Formiga(MG), de	de 202	2.
_	Assinatura do(a	) candidato(a)
LABORATÓRIO	lo de inscrição para o Proce OS UNIFOR-MG (MATUTINO) CLIFOR(VESPERTINO) I	, LABORTÁRIOS UNIFOR-MG (NOTURNO, E CLIMVET (NOTURNO
Curso:		Período:
Laboratórios do l CLIFOR (vesperi	tino);	
Assinatura/funcionár	io UNIFOR:	
Data://202	22	GET COM